



# Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

Protocolo n.º 3997

Projeto - 1000-48

Autoriza a abertura, pelo M.º da Educação, do crédito especial de cr\$62.877,40, para atender a pagamento de gratificação de magistério ao professor Cordeiro da Graça Filho.

DESPACHO: Comissões

em de de 19

## DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. *ao Senado, em* , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. *7-10-48, pelo ofi-* , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. *cio n.º 1510* , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de *M*

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

**PROJETO N.º 1000 DE 1948**

*Sanccionado*

# SINOPSE

Projeto N.º.....de.....de.....de 19.....

Emênta:.....

Autor:.....

Discussão única.....

Discussão inicial.....

Discussão final.....

Redação final.....

Remessa ao Senado.....

Emendas do Senado aprovadas em.....de.....de 19.....

Sancionado em.....de.....de 19.....

Promulgado em.....de.....de 19.....

Vetado em.....de.....de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19.....

Lote: 24  
Caixa: 126  
PL N.º 1000/1948  
1

1000/48

Sancion. 17.12.48

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Guerra G. Dutk

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, um crédito especial de Cr\$. 62.877,40 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), para o pagamento a João Cordeiro da Graça Filho, Professor Catedrático (E.N.E. - U.B.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da gratificação de magistério, a que fez jus no período de 1 de janeiro de 1941 a 31 de dezembro de 1947, de acôrdo com o disposto no decreto-lei nº 2 895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo decreto-lei nº 8 315, de 7 de dezembro de 1945.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 14 de dezembro de 1948

Imp. de ...  
Leopoldo ...

Interim. a aqui.

12.1.49

Munhoz

1586

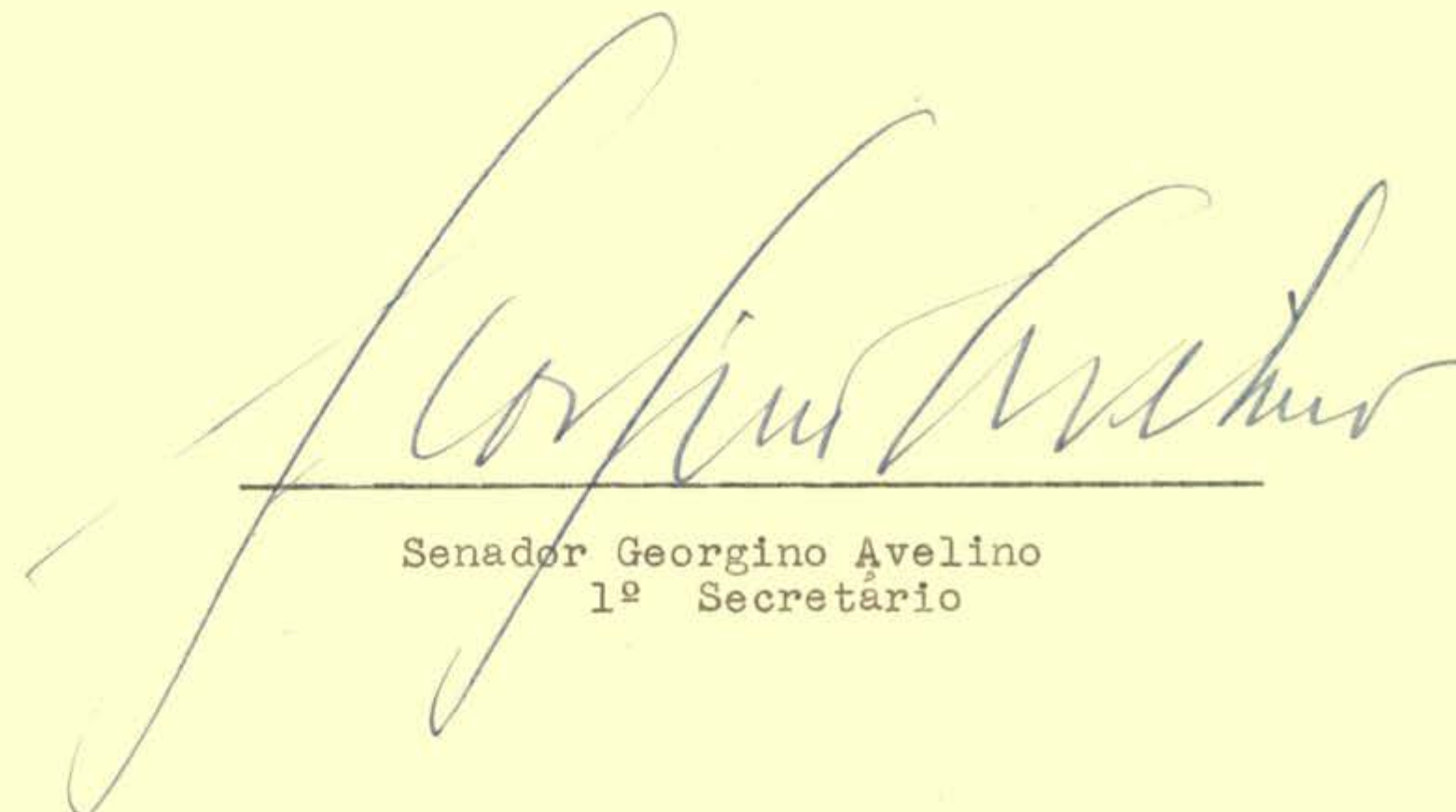
17 de dezembro de 1948

Excelentíssimo Senhor Deputado Munhoz da Rocha  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados



1000-48  
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne levar ao conhecimento da Câmara dos Deputados, que o Senado adotou e enviou à sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República o projeto de lei dessa Câmara que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$ 62.877,40, para atender a pagamento de gratificação de magistério.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

  
Senador Georgino Avelino  
1º Secretário



# Câmara dos Deputados

Projeto

Projeto nº 100-1945 *Alves 94*

Anterior e atual, do Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de CR\$ 62.877,40 para atender a pagamento de gratificação de magistério ao Professor *Caetdrático* da Escola Nacional de Engenharia, João Cordeiro da Graça Filho.

(da Comissão de Finanças)

Mensagem n. 289/1945 a que se refere o projeto:

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Diretoria dos Serviços Legislativos  
PROTOCOLO GERAL  
No 399

*de 1945*  
*de 28-9-45*  
*de 28-9-45*

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados :

Tenho a honra de transmitir a Vossa Exceçência, para a apreciação do Poder Legislativo, a inclusa Exposição de Motivos pela qual o Ministro da Educação e Saúde sugere expedição de lei, abrindo o crédito especial de CR\$ 62.877,40 para pagamento de gratificação de magistério que compete ao Professor *Caetdrático*, cadeção II, da Escola Nacional de Engenharia, JOÃO CORDEIRO DA GRAÇA FILHO.

Apresento a Vossa Excelência, neste ensêjo, os protestos do meu alto preço e distinta consideração.

FURICO G. DUTRA

# Exposição de Motivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

CEU

~~Ex~~ nº 228

RIO DE JANEIRO,  
15 de julho de 1948

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

JOÃO CORDEIRO DA SILVA FILHO, Professor Cateorático, padrão M, da Escola Nacional de Engenharia e da Universidade do Brasil, pede o pagamento da gratificação de magistério que lhe foi concedida por decreto de 13 de abril do corrente ano (Diário Oficial - 15) e correspondente ao período de 1º de janeiro de 1941 a 31 de dezembro de 1947.

2. Nos períodos de 1º de janeiro de 1941 a 25 de maio de 1945 e de 26 de maio a 31 de dezembro de 1945 o pagamento será à razão de CR\$ 400,00 e CR\$ 500,00 mensais, respectivamente por se tratar de gratificação relativa a mais de 10 anos de 20 anos e da vigência do Decreto-lei nº 2.895, de 21 de dezembro de 1940; quanto ao período de 1º de janeiro de 1946 a 31 de dezembro de 1947, o pagamento deverá ser feito à razão de ..... CR\$ 1.500,00 mensais, em face do Decreto-lei nº 3.315, de 7 de dezembro de 1945, que modificou a legislação anterior sobre o assunto.

3. Cabe-lhe, assim, direito à percepção da importância total de CR\$ 62.077,40 (noventa e dois mil oitocentas e setenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) cujo pagamento deverá ser feito por crédito especial, de acordo com a legislação vigente, atendendo a que a respectiva despesa só foi criada pelo citado decreto de abril do corrente ano.

4. À vista do exposto, tenho a honra de submeter à eleva-

da apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei consubstanciando a providência sugerida, afim de que se digne Vossa Excelência submetê-lo à consideração do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

—) Clemente Mariani.

666

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

E

SAÚDE

RIO DE JANEIRO

Ante-projeto

Lei n. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1948.

*372*

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, de crédito especial de CR\$ 62.877,40, para atender a pagamento de gratificação de ministério.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de ... CR\$ 62.877,40 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), para atender ao pagamento de gratificação de ministério, relativa ao período de 1º de janeiro de 1941 a 31 de dezembro de 1947, conforme dispõe o Decreto-lei nº 2.395, de 21 de dezembro de 1946, modificado pelo de nº 3.315, de 7 de dezembro de 1945, concedida a JOÃO CORDEIRO DA CRACA FILHO, Professor Catedrático (E.M.E. - U.B.), padrão do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1948



C 67

Parecer da Comissão de Finanças

RELATÓRIO

Em mensagem nº 289, de 20 de julho do corrente ano, solicita o Senhor Presidente da República a abertura do crédito especial de Cr\$ 62 877,40; para atender ao pagamento da gratificação de magistério a que tem direito o Professor Catedrático, padrão M, da Escola Nacional de Engenharia, João Cordeiro da Graça Filho.

Tratando-se de vantagem prevista em lei, e considerando as informações favoráveis constantes do processado, sou de parecer que se conceda o crédito em referência, nos termos do seguinte

PROJETO

3/3

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$ 62 877,40, para atender ao pagamento de gratificação de magistério.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 62 877,40), para atender ao pagamento de gratificação de magistério, relativa ao período de 1º de janeiro de 1941 a 31 de dezembro de 1947, conforme dispõe o Decreto-lei nº 2 895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo de nº 8 315, de 7 de dezembro de 1945, concedida a João Cordeiro da Graça Filho, Professor Catedrático (E.N.E. - U.B.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.





*Aprovado a Sessão  
30-9-48*

*[Handwritten signature]*

*d. impressão  
29-9-48*

*[Handwritten signature]*

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

Nº 1.000-A-1948

REDAÇÃO

Redação final do Projeto nº 1.000, de 1948, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$. . . 62.877,40, para atender a pagamento de gratificação de magistério.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$62.877,40 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), para atender ao pagamento de gratificação de magistério, relativa ao período de 1º de Janeiro de 1941 a 31 de Dezembro de 1947, conforme dispõe o Decreto-lei nº 2.895, de 21 de Dezembro de 1940, modificado pelo de nº 8.315, de 7 de Dezembro de 1945, concedida a João Cordeiro da Graça Filho, Professor Catedrático (E.N.E.- U.B.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação, 28 de Setembro de 1948.

*Maguel da Silva, presidente  
Luiz Claudio*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Diretoria dos Serviços Legislativos  
Secção do Expediente

Feito o respectivo expediente  
em 7 de outubro de 1948  
por officio sob nº 1.510

Secretaria da Câmara dos Deputados,  
em 7 de outubro de 1948  
*[Handwritten signature]*  
Secção do Expediente



Proj.1.000-A, de 1948

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Artigo 1<sup>a</sup>- É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$62.877,40 (sessenta e dois mil, oito - centos e setenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), para atender ao pagamento de gratificação de magistério, relativa ao período de 1<sup>a</sup> de janeiro de 1941 a 31 de dezembro de 1947, conforme dispõe o Decreto-lei n<sup>o</sup> 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo de n<sup>o</sup> 8.315, de 7 de dezembro de 1945, concedida a João Cordeiro da Graça Filho, Professor Catedrático (E.N.E. - U.B.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Artigo 2<sup>a</sup>- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 7 DE OUTUBRO DE 1948.

Rio, em 7 de outubro de 1948.

Nº- 1.510-

Encaminha autógrafa  
do Projeto de Lei  
nº 1.000-A, de 1948.

Senhor 1ª Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafa do Projeto de Lei nº 1.000-A, de 1948, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$62.877,40, para atender a pagamento de gratificação de magistério.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

---

Munhoz da Rocha,

1ª Secretário.

ANEXOS:  
Proc.25271/48, da Reitoria da Univ.do Brasil  
Av.194/48, do M.F.  
Mens.289/48, da P.R.  
Anteprojeto de lei  
E.M.228/48, do M.E.S.  
A Sua Excelência o Senhor Doutor Georgino Avelino,  
1ª Secretário do Senado Federal.

